



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 960, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**Súmula:** Promove alterações na Estrutura Administrativa do Município que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações na Estrutura Administrativa do Município de Ventania, cria e extingue cargos e funções conforme abaixo específica.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo denominado "**DIRETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAL**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-2, correspondente no Anexo III, da Lei Municipal nº 432/2009 e suas posteriores alterações e reajustes.

**Art. 3º** - fica criado o cargo denominado "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PAM da SEDE**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-3, correspondente no Anexo III, da Lei Municipal nº 432/2009 e suas posteriores alterações e reajustes.

**Art. 4º** - Fica criado o cargo denominado "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTOS DO POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE NOVO BARRO PRETO**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-3, correspondente no Anexo III, da Lei Municipal nº 432/2009 e suas posteriores alterações e reajustes.

**Art. 5º** - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos criados e descritos nesta Lei serão definidos por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Fica extinto o cargo de Diretor do Posto de Saúde Distrito de Novo Barro Preto, nível salarial CC-2.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

  
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT  
Prefeito Municipal

